



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/ 2010 NOVEMBRO-DEZEMBRO**

**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	620.990.165,45	465.276.207,99	155.713.957,46

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.533.694.959,83	1.175.938.747,10	24.122.031,86	333.634.180,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.533.694.959,83	1.175.938.747,10	24.122.031,86	333.634.180,87

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-912.704.794,38	-734.784.570,97	-177.920.223,41
---	-----------------	-----------------	-----------------

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil**

**Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:**

- .a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;**
- .b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,**

**inciso II da Lei 4.320/64.**

Pagina (1 de 1)

**ORIGINAL ASSINADO**

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
 Sec. Adjunto da Administração Financeira  
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira  
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
 Dec.Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4